

## **DECRETO N. 5.431, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Altera dispositivos do Decreto n. 5.392/2021 e dá outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º Os comércios, prestadores de serviços e demais atividades, exercerão suas ocupações observando o horário de funcionamento descrito no alvará emitido pela autoridade municipal, desde que não ultrapasse as 00h.

[...]

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 20. do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 20. Fica estabelecido o toque de recolher entre a 01h e às 05h, durante todos os dias da semana no Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 3º Fica alterado o inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° ...

[...]

IV- fica permitido o transporte público municipal no horário compreendido das 05h à 01h, somente com passageiros regularmente sentados, VEDADO, permanência a passageiros em pé.

Art. 4º As medidas previstas neste ato normativo são impositivas e estarão em vigor até o dia 07 de junho de 2021, podendo as regras serem prorrogadas, endurecidas



ou flexibilizadas, conforme o resultado obtido da análise do cenário estadual e/ou municipal.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 20 de maio de 2021.

MIGUEL VAL RIBEIRO
Prefeito Municipal

DERLISE MARCHIORI Procuradora Geral do Município

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.